



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Belo Horizonte, 27 de maio de 2014.

Análise de exeqüibilidade e de viabilidade das Obras e Instalações.
Construção de Sede Própria para a vara da Justiça do Trabalho de Almenara – MG,
em terreno situado Rua Dezenove, s/nº, em Almenara.

A Justiça do Trabalho em Almenara funciona atualmente em instalações adaptadas em imóvel de terceiros, localizado à Rua Lívio Froes Otoni, 96 - 2º andar. O fluxo de pessoas nas instalações da Vara de Almenara é intenso e a estrutura atual deixa a desejar, uma vez que se trata de imóvel com área reduzida e no segundo pavimento, com acesso único por escadas, limitando condições adequadas de acesso a pessoas com mobilidade reduzida, com conforto e com segurança, conforme estabelecido nas Resoluções dos Conselhos Superiores.

A jurisdição atendida pela Vara do Trabalho de Almenara é composta pelos municípios de Águas Vermelhas, Almenara, Bandeira, Cachoeira do Pajeú, Comercinho, Divisa Alegre, Divisópolis, Felisburgo, Fronteira dos Vales, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, Mata Verde, Medina, Monte Formoso, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto e Santo Antônio do Jacinto.

Ademais, como outros órgãos da estrutura organizacional do País, é necessário ao Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, sob todos os aspectos, possuir sede própria. Este Tribunal, Órgão do Poder Judiciário Federal, pretende construir sua sede própria no Município, colocando-a em condições funcionais, apta ao acesso de portadores de necessidades especiais e futuras ampliações, recomendáveis às atividades ali desenvolvidas. A Vara da Justiça do Trabalho local possui Foro amplo e, pelo seu intenso movimento, tem-se como meta a necessidade de sua ampliação, o que certamente, acontecerá à medida que o desenvolvimento do município o for exigindo.

O memorial descritivo da sede própria da Justiça do Trabalho no Município considerou segurança, funcionalidade, economia na execução, materiais, tecnologia e matérias-primas e mão-de-obra existentes na região, facilidade na execução, conservação e operação, adoção de normas técnicas, de saúde e de segurança além de impacto ambiental. O orçamento da obra de construção será elaborado tendo como referencial de preços unitários aqueles constantes no SINAPI, mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal.

Da referência de áreas utilizadas quando da elaboração do projeto de construção do Fórum da Justiça do Trabalho, foram considerados os referenciais de áreas a serem adotados para a elaboração de projetos de construção, lembrando que pela tipicidade deste Regional, parâmetros geográficos, climáticos e topográficos de Minas, além de outras determinantes, em alguns ambientes, poder-se-á observar pequena variação inferior a 20%, no sentido de adequar os traços arquitetônicos da construção do Fórum naquele local.

A célula básica desenvolvida foi estruturada por um conjunto mínimo de ambientes de trabalho composto por: a. Gabinete para magistrado; b. Sala de audiências; c. Sala para assessoria; d. Secretaria. O programa arquitetônico contemplou, no mínimo, um conjunto de instalações sanitárias separadas para: a. Públicos externos, coletivos por gênero; b. Servidores, coletivo por gênero; c. Magistrados, podendo ser privativo individual, ou privativo coletivo por gênero e d. Portadores de necessidades especiais. O prédio será construído em local de fácil acesso, boa localização, onde disponível infra-estrutura pública, num projeto que considerou



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

características definidas nas Resoluções dos Conselhos Superiores, possuindo estacionamento espaços físicos internos e instalações sanitárias com acessibilidade.

Após estudos preliminares, foi elaborado projeto para o máximo aproveitamento de construção, de forma a viabilizar satisfatoriamente as atividades ali previstas, considerando características e traços arquitetônicos, possibilitando, posteriormente, ampliação e modernização da edificação, em 3 (três) andares, nos padrões atuais, num projeto básico desenvolvido em consonância com a padronização de ambientes.

O projeto básico foi elaborado segundo critérios atuais de sustentabilidade para insumos utilizados, com especificação de metais, válvulas e louças sanitárias de baixo consumo de água, aparelhos de iluminação eficientes, compostos por reatores e lâmpadas apropriadas, sistemas de climatização e demais elementos de infra-estrutura, instalações e acabamentos, tendo como princípios básicos, minimizar transtornos ao meio ambiente, tanto no processo de fabricação quanto no de utilização, em conformidade com as normas da ABNT, selo PROCEL e de procedência, além de destinação adequada dos materiais remanescentes e resíduos sólidos para reciclagem sob responsabilidade da construtora.

Esclarecemos ainda que o objeto se mostra compatível com o Plano Plurianual, LDO e LOA, existindo previsão de adequação orçamentária para as despesas. A obra está prevista no Plano de Obras aprovado pelo TRT 3ª Região. Será estabelecido critério de aceitabilidade de preços unitários e global, planilha descritiva dos componentes do BDI, indicando compatibilidade dos custos com o SINAPI ou outro sistema. Esta contratação de empreitada por preço global tem em vista a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Esclarecemos que tanto o projeto arquitetônico do prédio quanto o projeto da 1ª etapa já estão finalizados, já tendo sido dada entrada na prefeitura para análise e aprovação. As planilhas de orçamento da obra e cronograma também estão concluídas. A expectativa, em caso de aprovação, é a abertura de licitação para contratação de empresa de engenharia por empreitada global para início das obras no segundo semestre.